



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

**ANO XXXV - Nº 098**

**01/08/2005**

[www.uff.br/uffon/bs/bs.php](http://www.uff.br/uffon/bs/bs.php)

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 010 (DEZ) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL ..... PÁG. 002

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS ..... PÁG. 003

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO EGG ..... PÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MZO ..... PÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA CMM ..... PÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DO COORDENADOR DO CPG EM GASTROENTEROLOGIA ..... PÁG. 006

### SEÇÃO IV

ANEXOS ..... PÁG. 007

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO  
Diretora do Núcleo de Documentação

---

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

---

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069. 003657/05-52

**INSTRUMENTO:** *Convênio.*

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a União, representada pelo Ministério de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior.

**OBJETO:** Apoio para atender o Projeto Universitário Concurso Nacional de Conto.

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2005.

**DATA:** 05 de maio de 2005.

**RESOLUÇÕES:** *CEP Nº 183/2005.*

**ASSINATURAS:** CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF e NELSON MACULAN FILHO, Secretário da Secretaria de Educação Superior.

PUBLIQUE – SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069. 002136/05-94

**INSTRUMENTO:** *Convênio.*

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE.

**OBJETO:** Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização do Decreto nº 87.497/82 que regulamenta a Lei 6.494/77, a portaria nº 08 de 23/01/2004, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do modelo de enquadramento das diretrizes curriculares, do Conselho Nacional de Educação, criado para atender à implantação do modelo pedagógico apontado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20/12/1996, relacionada ao Estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o Estágio como estratégia de integração ao meio social e do trabalho de Iniciação à Pesquisa e à Docência e de Profissionalização, que complementa o processo ensino aprendizagem..

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 04 de julho de 2005.

**RESOLUÇÕES:** *CEP nº 153/2005.*

**ASSINATURAS:** ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense e LEYLA MARIA FELIX DO NASCIMENTO, Superintendente Executiva do Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio Janeiro.

PUBLIQUE – SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 1:

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

GAR, em 25 /07/2005

De acordo com os Decretos 2.794 de 01/10/98 (art. 10 § 2º e 4º) e 94.664, de 23/07/87 (art. 47), a Portaria 475, de 26/08/87 e a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO a **PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO no País** dos seguintes servidores:

**PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL:**

ANGELA MARTA HADDAD PARENTE KURY, Professor Assistente, Ref. 04, 40h, lotada no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade, Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional em Campos dos Goytacazes, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para concluir o curso de Mestrado em Filosofia, na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, no período complementar de 21 de março a 30 de junho de 2005, com ônus limitado (com Auxílio-Qualificação do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF) (Proc. 23069.020658/2005-61).

MARCOS DA VEIGA KALIL, Professor Assistente, Ref. 03, D.E., lotado no Departamento de Odontoclínica do Centro de Ciências Médicas, para concluir o curso de Doutorado em Odontologia, área de concentração Endodontia, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ, no período de 1º de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2006, com ônus limitado (com Auxílio-Qualificação do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF) (Proc. 23069.030320/2005-18).

TANIA GOUVÊA THOMAZ, Professor Adjunto, Ref. 01, D.E., lotada no Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Médicas, para concluir o curso de Doutorado em Medicina, área de concentração Neurologia, nesta Universidade, no período complementar de 05 de maio de 2005 a 04 de maio de 2007, com ônus limitado (com Auxílio-Qualificação do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF) (Proc. 23069.030520/2005-71).

**PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARCIAL:**

LAURA MARTINI BEDRAN, Professor Assistente, Ref. 01, D.E., lotada no Departamento de Comunicação Social, Instituto de Artes e Comunicação Social, do Centro de Estudos Gerais, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Comunicação, nesta Universidade, no período de 1º de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2006, com ônus limitado (com Auxílio-Qualificação do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF) (Proc. 23069.041564/2005-26).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 4:

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG Nº 02 de 25 de julho de 2005

O DIRETOR DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

1- Designar a Comissão Eleitoral, constituída pelos docentes ISA BREHME matrícula SIAPE nº 0310980, ELIANE DA COSTA ALVES matrícula SIAPE nº 0308406-9, e pela discente de Doutorado PRISCILA SILVA DA COSTA MOREIRA matrícula UFF nº D.016.202.001 para, sob a Presidência do primeiro, realizar a consulta eleitoral de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha(Mestrado/Doutorado).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prof. ANDRÉ LUIZ FERRARI  
Diretor do Instituto de Geociências  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO Nº 04 de 20 de julho de 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-AMBIENTAL SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1- Designar os Professores: ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO, INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES e JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA para comporem a Comissão da Banca do Processo Seletivo Simplificado para Área de Concentração Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas, sob a presidência da primeira.

2- Fica também designado o professor DIOGO FERNANDES BRAGA, como secretário do referido Processo Seletivo Simplificado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA  
Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM Nº 10 de 25 de julho de 2005

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

## RESOLVE:

1- Fazer cessar os efeitos das DTS CMM Nº 03, de 15 de maio de 2002, Nº 13, de 21 de outubro de 2003 e Nº 04, de 30 de março de 2005.

2- Designar para compor o Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense/ HUAP, em consonância com o Art. 3º do Regimento do mesmo Colegiado, e com base no que preceitua a Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, os seguintes Membros, todos indicados por seus respectivos Departamentos de Ensino, ou por suas Unidades Acadêmicas, ou pela Comunidade Científica ou pela Comunidade de Usuários: **A)** O Docente HERBERT PRAXEDES, Professor Emérito da UFF, indicado pela Comunidade Acadêmico-Científica; **B)** A Docente ROSA LEONÔRA SALERNO SOARES, matrícula SIAPE nº 0310561, lotada no Departamento de Medicina Clínica da CMM e indicada pelo Colegiado da Faculdade de Medicina; **C)** O Docente JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO, matrícula SIAPE nº 0306772, lotado no Departamento de Medicina Clínica da CMM; **D)** O Docente RENATO AUGUSTO MOREIRA DE SÁ, matrícula SIAPE nº 2096140, lotado no Departamento Materno-Infantil da CMM; **E)** O Docente ALAIR AUGUSTO S. M. D. DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0375482, lotado no Departamento de Radiologia da CMM; **F)** A Docente MARIA NAZARETH CERQUEIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 0306759, lotada no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada da CMM; **G)** A Docente REGINA HELENA SARAMAGO PERALTA, matrícula SIAPE nº 0311470, lotada no Departamento de Patologia da CMM; **H)** A Servidora Técnico-Administrativa ROSÂNGELA ARRABAL THOMAZ, matrícula SIAPE nº 1082890, lotada na Faculdade de Medicina e indicada pela Direção da CMM; **I)** A Docente MIRIAM FÁTIMA ZACCARO SCELZA, matrícula SIAPE nº 0311554, lotada na Faculdade de Odontologia da UFF; **J)** A Docente DENISE MAFRA, matrícula SIAPE nº 1375094, lotada no Departamento de Nutrição e Dietética da Faculdade de Nutrição da UFF; **L)** A Senhora ROSILÉA SAID AMAZONAS, identidade nº 80976119-0 (IFP-RJ), indicada pelo Conselho Municipal de Saúde de Niterói; **M)** A Docente SIMONE CRUZ MACHADO, matrícula SIAPE nº 0316307, lotada na Escola de Enfermagem da UFF; **N)** A Docente NÍVEA VALENÇA BARROS, matrícula SIAPE nº 1374563, lotada no Departamento de Serviço Social da Escola de Serviço Social da UFF; **O)** O Docente PAULO SÉRGIO FAITANIN, matrícula SIAPE nº 1352131, lotado no Departamento de Filosofia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF; **P)** A Servidora Técnico-Administrativa REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA CAETANO, matrícula SIAPE nº 0307733, lotada no Instituto de Biologia da UFF; **Q)** O Docente WILSON DA COSTA SANTOS, matrícula SIAPE nº 0401199, lotado no Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prof SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES  
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPG GASTROENTEROLOGIA Nº 01 de 21 de julho de 2005

EMENTA: Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Gastroenterologia.

O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1- Fazer cessar os efeitos das DTS Nº 02, de 02 de abril de 2003, em vigor.

2- Designar os docentes, professor AGOSTINHO SOARES DA SILVA, matrícula UFF nº 07133-2; professora SELMA DANTAS TEIXEIRA SABRÁ, matrícula UFF nº 38974-5; professor EVANDRO CABRAL FEIJO, matrícula UFF nº 05046-3; professor JORGE MUGAYAR FILHO, matrícula UFF nº 00706-1 e o discente FERNANDA BRANDÃO ABRANTES matrícula UFF L nº 120.105.002 para comporem o Colegiado de Pós-Graduação em Gastroenterologia, nível de Especialização, "Lato Sensu".

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

Prof . AGOSTINHO SOARES DA SILVA  
Coordenador do Curso de Especialização em Gastroenterologia  
#####

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### ANEXOS

#### **EDITAL**

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL EM TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**

#### 1 - INSCRIÇÕES:

Estarão abertas do dia 01/06/2005 até 26/08/2005, as inscrições para cinquenta (50) candidatos interessados em cursar o Curso de Pós-Graduação – Especialização - MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade – turmas do 2º semestre/2005. Havendo demanda poderão ser formadas outras turmas de igual número de vagas, inclusive em outros municípios. O Curso será ministrado aos sábados de 8:30 às 17:30 horas.

#### 2 - REQUISITOS BÁSICOS:

Candidatos graduados, portadores de diploma reconhecido oficialmente pelo Ministério da Educação.

#### 3 - OBJETIVOS:

3.1 - Dar aos profissionais de nível superior (executivos, diretores, gerentes, contadores, administradores, advogados, etc, uma visão teórica e prática da área tributária e contábil aplicável na Gestão Empresarial de Tributação e Contabilidade)

3.2 - Fornecer informações gerencial, multidisciplinar e multifuncional necessárias às tomadas de decisões na área de tributos e contabilidade.

3.3 - Trabalhar os conhecimentos obtidos da legislação de Direito de empresas, aplicando-os nos cálculos e registros dos tributos Federal, Estadual e Municipal dentro do planejamento Tributário e Contábil.

#### 4 - DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA:

- Cópia autenticada do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Curriculum Vitae detalhado;
- Duas (2) fotos 3x4;
- Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- Pagamento da 1ª parcela correspondente a taxa de Inscrição.

Obs.: Tratando-se de candidato estrangeiro (até 5% das vagas) somente dentro do convênio.

**5 - PROCESSO SELETIVO:**

A seleção dentre os candidatos inscritos dar-se-á por:

- Análise Curricular;
- Análise da Titulação e do Histórico Escolar;
- Entrevista.

**6 - CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO:**

A aprovação em cada disciplina do Curso depende da obtenção, pelo aluno, de média igual ou superior a 6,0 (seis) e de índice de frequência mínimo de 75% (setenta e cinco por cento).

A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade está condicionado à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, e à elaboração e defesa de Monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de Mestre ou Doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

**7 - CALENDÁRIO ESTIMADO:**

- 7.1 - Inscrição: 01/06/2005 a 26/08/2005;
- 7.2 - Entrevista: 20/08/2005 a 31/08/2005;
- 7.3 - Início do Curso previsto para 03/09/2005.

**8 - INVESTIMENTO-VALOR INTEGRAL DO CURSO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** (15 parcelas de R\$ 400,00)

- 8.1 - 1ª parcela (taxa de inscrição) R\$400,00 (quatrocentos reais);
- 8.2 - 2ª a 14ª parcelas (mensalidades com vencimento todo dia 10 de cada mês);
- 8.3 - Funcionários Técnicos Administrativos e Docentes da UFF, isentos de pagamento, de acordo com a Resolução 69/99 do CEP (10% das vagas);
- 8.4 - Registrados nos respectivos Conselhos profissionais: 5% de desconto nas mensalidades;
- 8.5 - Liquidação total à vista com 10% de desconto;
- 8.6 - Ex-alunos da UFF: 10% de desconto nas mensalidades.

Os descontos não são cumulativos.

OBS: Ao final do Curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente à época para a expedição do certificado de conclusão de curso.

**9 - LOCAL DA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

***Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF -Coordenação da Pós-graduação - PGGT***

Rua São Paulo, nº 30 -7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho  
Centro - Niterói - RJ CEP: 24.020-005

Telefones: (21) 2629 9882, 2629 9883, 2629 9884 e 2613-2912 (telefax) - [www.uff.br/adm/pggt](http://www.uff.br/adm/pggt)

Prof. EDSON PIMENTA NEVES

Coordenador – PGGT

#####



**EDITAL****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE  
CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO  
MBA EM CONTROLADORIA E FINANÇAS****1 - INSCRIÇÕES:**

Estarão abertas do dia 01/06 até 28/08/2005, as inscrições para cinquenta (50) candidatos interessados em cursar a Pós-Graduação – Especialização - MBA em Controladoria e Finanças – turmas do 2º semestre/2005. Havendo demanda poderão ser formadas outras turmas de igual número de vagas, inclusive em outros municípios. O Curso será ministrado aos sábados de 8:30 às 17:30 horas.

**2 - REQUISITOS BÁSICOS:**

Candidatos graduados, portadores de diploma reconhecido oficialmente pelo Ministério da Educação.

**3 - OBJETIVOS:**

3.1- Capacitar o profissional de nível superior uma visão global de negócios.

3.2- Fornecer informações gerenciais de controle e finanças necessárias a plena gestão para tomada de decisões.

3.3- Trabalhar com os conhecimentos obtidos, aplicando-os nas atividades de gestão de Contabilidade Empresarial, Controladoria, Finanças, Mercado Financeiro, Auditoria, Planejamento Contábil e Tributário, Controle Orçamentário e Projetos de Investimento (Estudo de Casos e Jogos de Empresa etc...).

**4 - DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA:**

- Cópia autenticada do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Curriculum Vitae detalhado;
- Duas (2) fotos 3x4;
- Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- Pagamento da 1ª parcela correspondente a taxa de Inscrição.

Obs.: Em tratando-se de candidato estrangeiro (até 5% das vagas) somente dentro do convênio.

**5 - PROCESSO SELETIVO:**

A seleção dentre os candidatos inscritos dar-se-á por:

- Análise Curricular;
- Análise da Titulação e do Histórico Escolar;
- Entrevista.

## 6 - CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO:

A aprovação em cada disciplina do Curso depende da obtenção, pelo aluno, de média igual ou superior a 6,0 (seis) e de índice de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Controladoria e Finanças está condicionado à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, e à elaboração e defesa de Monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de Mestre ou Doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

## 7 - CALENDÁRIO ESTIMADO:

7.1 - Inscrição: 01/06/2005 a 26/08/2005;

7.2 - Entrevista: 20/08/2005 a 31/08/2005;

7.3 - Início do Curso previsto para 03/09/2005.

## 8 - INVESTIMENTO-VALOR INTEGRAL DO CURSO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (15 parcelas de R\$ 400,00)

8.1 - 1ª parcela (taxa de inscrição) R\$400,00 (Quatrocentos reais);

8.2 - 2ª a 14ª parcelas (mensalidades com vencimento todo dia 10 de cada mês);

8.3 - Funcionários Técnicos Administrativos e Docentes da UFF, isentos de pagamento, de acordo com a Resolução 69/99 do CEP (10% das vagas);

8.4 - Registrados nos respectivos Conselhos profissionais: 5% de desconto nas mensalidades;

8.5 - Liquidação total à vista com 10% de desconto;

8.6 - Ex-alunos da UFF: 10% de desconto nas mensalidades.

Os descontos não são cumulativos.

OBS: Ao final do Curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente à época para a expedição do certificado de conclusão de curso.

## 9 - LOCAL PARA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

***Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF -Coordenação da Pós-graduação - PGCF***

Rua São Paulo, nº 30 -7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho  
Centro - Niterói - RJ CEP: 24.020-005

Telefones: (21) 2629-9882, 2629-9883, 2629-9884 e 2613-2912 (telefax) - [www.uff.br/adm/pgcf](http://www.uff.br/adm/pgcf)

Prof. EDSON PIMENTA NEVES

Coordenador - PGCF

#####